



LEI MUNICIPAL Nº 3.652, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.524, de 11.12. 2009 .

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º Acrescenta no Órgão 09 – Secretaria Municipal da agricultura, Unidade orçamentária 03 –Departamento Apoio Agropecuária , Função 20 – Agricultura, do Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	APOIO A PRODUÇÃO PRIMÁRIA	
Objetivo	...aquisição de equipamentos, implementos e veículo para projeto da Bacia Leiteira.	R\$ 204.500,00

Art.2º Acrescenta no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Unidade orçamentária 03 – Departamento Apoio Agropecuária , Função 20 – Agricultura, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	APOIO A PRODUÇÃO PRIMÁRIA	
Objetivo	...aquisição de equipamentos, implementos e veículo para projeto da Bacia Leiteira	R\$ 204.500,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 15/09/2010 a 29/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL